



Of. 1.552.105 - Prof. N.T

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br


Vereador Paulo César Stanziola
VereadorStanziola@camaracm.com.br
Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1113/2005
Campo Mourão, 14/06/05 Horas 14:15

Gelin
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>17/06/05</u>

PRESIDENTE

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 128, § 1º, inciso I, o Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições, que apresenta **INDICAÇÃO** ao **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – CHEFE O PODER EXECUTIVO**, solicitando:

-INSTALAÇÃO DE POSTE COM LUMINÁRIA EM FRENTE AO Nº 255 NA RUA GELINDO D. STEFANUTO DO JARDIM BANDEIRANTES.

JUSTIFICATIVA:


Utilizamos deste expediente a pedido dos moradores para instalação de um poste com luminária em frente ao nº 255 na rua Gelindo D. Stefanutto do Jardim Bandeirantes.

Nesta rua se encontra vários comércios e o movimento de carros no trânsito é intenso, necessitando assim uma melhor iluminação durante a noite evitando transtornos e acidentes.

Esperamos que seja atendida a presente.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 10 junho de 2005.


**CÉSAR STANZIOLA
VEREADOR**

CI-CS-097/2005





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>1113</u> /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 16/10/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312